

PORTARIA Nº 54, de 25 de abril de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de benefício **Salário-Maternidade** a servidora Sra. **Sarah Silva Rodrigues Francisco**”.

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta da Guia de Encaminhamento protocolado nesta autarquia sob nº 2019.08.05980P, promovido pelo setor do RH da PMCB;


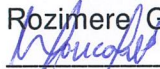
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Sarah Silva Rodrigues Francisco**, ocupante do cargo de Professor I Nível Superior, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº.9364, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 10/03/2019 e final 07/07/2019**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 120.442.137-45 e do RG nº 2.268.857 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

**Art. 2º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **10/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril (04) de dois mil e dezenove (2019), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. Eu  Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro que conferi e subscrevi.

  
**Alex da Silva Moura**  
Diretor Presidente

Portaria nº 337/18 – Matricula 463